



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº _____ /2025

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos, no sentido de promoverem as ações administrativas necessárias para a construção de barragens subterrâneas nos Municípios São José de Piranhas, Serra Grande, Triunfo, Alcantil e Areia de Baraúnas.

JUSTIFICATIVA:

É fato público que o semiárido nordestino enfrentou recentemente uma das maiores crises hídricas em razão da seca prolongada.

Os poderes constituídos devem promover ações concretas que objetivem minimizar os efeitos de possíveis futuras estiagens prolongadas. No nosso entendimento, a construção de barragens subterrâneas seria uma das alternativas sustentáveis.

As barragens subterrâneas funcionam como reservatórios de água potável ou para irrigação e são resistentes à contaminação por poluentes, uma vez

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB. CEP. 58.013-900 – fone: (83)3214.4541

e-mail: dep.chicomendespb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

que estão abaixo do solo. Em conjunto, elas regularizam a vazão das nascentes e dos rios, impedem enchentes e diminuem chances de assoreamento.

Este tipo de barragem objetiva barrar o fluxo subterrâneo de um aquífero pré-existente ou criado concomitantemente à construção da barreira impermeável, tendo sua parede totalmente abaixo da superfície do aluvião, ficando a água armazenada no perfil do solo. As principais vantagens das barragens subterrâneas são: pequena perda de água por evaporação; não alagamento das terras que passam a ter o cultivo beneficiado pela elevação do lençol freático, aproveitando o processo natural de sub-irrigação em grande parte do ano; pequeno custo de construção e manutenção; não existem riscos de rompimento; menor impacto ambiental que as barragens superficiais, onde o sistema rapidamente se integra ao meio ambiente.

Trata-se de uma alternativa tecnológica capaz de captar e armazenar as águas das chuvas e atender às necessidades hídricas da agricultura familiar desenvolvida sobre as condições do semiárido.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB